



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE “C.M.D.C.A”**

RESOLUÇÃO Nº03/2023.

“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO CORRESPONDENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RILMARA CAMARGO JUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

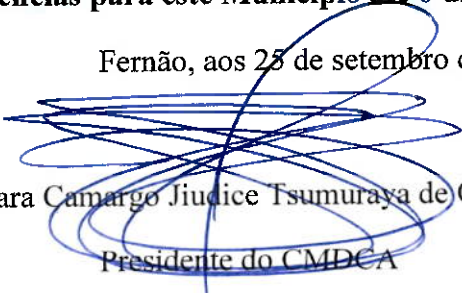
Considerando que a Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, tornou pública a realização do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar (titular e suplente), para o quadriênio 2024/2027, disciplinado na Lei nº8.069/90 (ECA), bem como na Lei Municipal nº982/2020, e Resolução nº231/2022, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria nº6779/2023, sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Gália/SP, regidos de acordo com as instruções estabelecidas no respectivo Edital;

Considerando que a eleição para escolha do Conselheiro Tutelar é parte integrante do Processo Unificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Estão aptos a votar na eleição que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, inerente ao Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar (titular e suplente), para o quadriênio 2024/2027, somente os eleitores que fizeram inscrições ou transferências para este Município até o dia 31 de julho de 2023.

Fernão, aos 23 de setembro de 2023.


Rilmara Camargo Judice Tsumuraya de Oliveira
Presidente do CMDCA